

MUNICÍPIO DE VIADUTOS LEI MUNICIPAL N° 3114/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária: 08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 278120115 1.072 SEMANA DA SAÚDE 339032 - MATERIAS DIST. GRATUITA......R\$ 3.840,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2781201122.038000 MANUTENCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.3.90.31.00.00.00 - 152 - PREMIACOES CULT., ARTIST., CIENT, DESP.OUT......R\$ 5.000,00

- Art. 3.º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2015.
- Art. 4.º Revogam- se as disposições em contrário.
- Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 09 de setembro de 2015.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE DATA SUPRA

TALITA BELLÉ SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO